

LEI Nº 1.947/ 95

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE A SEBASTIÃO CARVALHO DE ARAÚJO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária a Sebastião Carvalho de Araújo, natural do Distrito de 6º Distrito do Município de Itaperuna – RJ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 23 de agosto de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé